

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ

OBJETO – A manutenção de uma Creche, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária **de 0 (zero) até 4 (quatro) anos**, implementando-se uma ação conjunta entre o Município e a Conveniada, para atendimento na educação infantil, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais

BASE LEGAL – Lei Municipal nº 845, de 11 de março de 2019.

RECURSOS FINANCEIROS – O valor do repasse mensal será no valor de R\$ 23.718,97 que corresponde ao valor anual R\$ 3.162,53 por aluno, com os dados do Censo do ano anterior.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **03 de fevereiro de 2020**, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado, respeitando o limite legal.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 03 de fevereiro de 2020, **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**, pelo Município de Caetité e **YARA COSTA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, pela Associação das Senhoras de Caridade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ

OBJETO – A execução dos serviços assistenciais de ação continuada sendo: Piso de Alta Complexidade – PAC I, beneficiando 83 (oitenta e três) idosos da REDE ABRIGO, cujo atendimento será realizado através da Entidade, de acordo com o Plano de Ação, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS.

BASE LEGAL – Lei Municipal nº 845, de 11 de março de 2019.

RECURSOS FINANCEIROS – O Município transferirá à ENTIDADE o valor de até **R\$ 2.920,00** (dois mil, novecentos e vinte reais), sendo, **R\$ 1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais), referente ao cofinanciamento do FNAS, e **R\$ 1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais) referente ao cofinanciamento do FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social).

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **2 de janeiro de 2020**, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado, respeitando o limite legal.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 2 de janeiro de 2020, **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**, pelo MUNICÍPIO DE CAETITÉ e **YARA COSTA SILVEIRA DE OLIVEIRA** pela Associação das Senhoras de Caridade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAETITÉ

OBJETO – A execução dos serviços assistenciais de ação continuada. Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência beneficiando quarenta (40) excepcionais, cujo atendimento será realizado através da Entidade, de acordo com o Plano de Ação cofinanciado entre MC/SJDHDS E FMAS.

BASE LEGAL – Lei Municipal nº 845, de 11 de março de 2019.

RECURSOS FINANCEIROS – A Prefeitura, através do FMAS, durante a vigência deste convênio, transferirá a Entidade, o valor de até R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), no valor per capita de R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Ação e da disponibilidade orçamentária e financeira da PM/FMAS.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **2 de janeiro de 2020**, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado, respeitando o limite legal.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 2 de janeiro de 2020, **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**, pelo MUNICÍPIO DE CAETITÉ e **NELSON BATISTA DE OLIVEIRA FILHO** pela APAE.